



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dentro do seu mister é responsável pela Secretaria de Meio Ambiente, Centro de Informações Ambientais e Parque da Cidade, visando melhor atender o município nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos.

A aquisição de materiais de Segurança e Proteção é essencial para garantir a integridade física e a saúde dos servidores que desempenham suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CIAM e Parque da Cidade. Tais materiais são indispensáveis para a prevenção de acidentes e mitigação de riscos ocupacionais, alinhando-se às diretrizes das normas regulamentadoras de segurança no trabalho. Diante da necessidade contínua desses materiais e visando garantir qualidade, economicidade e conformidade com a legislação vigente, torna-se indispensável a realização de um processo licitatório. Esse procedimento assegura transparência na contratação, melhor custo-benefício e atendimento adequado às exigências dos órgãos envolvidos, permitindo a continuidade das atividades com eficiência e organização.

Além disso, a presente contratação está em conformidade com o planejamento estratégico da administração pública, que visa a preservação da saúde dos trabalhadores e a promoção de um ambiente laboral seguro e adequado. O fornecimento desses equipamentos e materiais reforça o compromisso da gestão com a proteção dos servidores, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população com eficiência e segurança.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade *de Pregão Eletrônico*, ficando sob a responsabilidade da *Coordenadoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Governo* a realização do certame.

Santarém, 13 de março de 2025.

Helena Danniela de Sousa Coelho
Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 – GAP/PMS